



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

**APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2024-COEx/C Sup**

**CONTRATANTE:** A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO/ MINISTÉRIO DA DEFESA.

**CONTRATADA:** EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** REAJUSTE CONTRATUAL.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 2, de 6 de janeiro de 2025, portador da Carteira de Identidade Militar nº 011172414-2 MD/EB e a empresa **EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na na Rua 10, nº 250, Quadra B-6, Lote 5/9, Sala 803, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.808/0003-88, celebraram o Termo de Contrato Nº 166/2024-COEx/C Sup para a contratação de Poncho de Campanha, referente ao Processo Administrativo Nº 65492.007123/2024-16, apenso ao Processo Administrativo Nº 65492.001961/2024-78. Neste ato, a UNIÃO, representada pelo Senhor Major **FÁBIO CRUZ AJALA**, formaliza o presente Apostilamento, com fulcro no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente APOSTILAMENTO tem por objeto o **reajuste de preço** do Contrato Nº 166/2024-COEx/C Sup, tendo como fundamento o Parecer SACPP Nr 29/2025, de 8 de abril de 2025, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx, em atendimento ao DIEx nº 6803-Div Contr/CSup/COLOG, de 26 de março de 2025, nas seguintes condições:

**1.2.** O período de reajuste considerado foi de março de 2024 a fevereiro de 2025 (12 meses), sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no valor percentual correspondente de 4,866500%.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO**

**2.1.** O valor unitário atualizado do objeto contratado passa a ser de R\$ 182,13 (cento e oitenta e dois reais e treze centavos).

**2.2.** O valor total atualizado do Contrato passará de R\$ 1.581.703,76 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil setecentos e três reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 1.658.657,91 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).**

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – ANEXO**

**4.1.** Constitui anexo deste Apostilamento:

- Parecer Parecer SACPP Nr 29/2025, de 8 de abril de 2025, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx.

**Signatário:**

**FÁBIO CRUZ AJALA – Major**

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

**Testemunhas:**

**RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Major**

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R1**

Chefe da Subseção de Contratos

**CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES - Subtenente**

Analista da da Subseção de Contratos